LEI N° 1488, de 13 de julho de 2022.

Institui a Semana de Conscientização à População e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de São Francisco de Assis-RS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização à População e Combate aos Maus-Tratos e Abandono de Animais no âmbito do município de São Francisco de Assis, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de outubro.

Parágrafo Único – A semana de que trata o "caput" deste artigo deverá fazer parte do calendário oficial de datas comemorativas do município de São Francisco de Assis.

Art. 2º No período de comemoração a que se refere esta Lei poderão ser realizadas palestras sobre o tema, com participação de entidades, para que haja a conscientização da população em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal, em 13 de julho de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*" Lei de autoria do Vereador Ângelo Resta."*